

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....

### OUTROS

ATO DELEGATÓRIO.....



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 804/2024**

“Designa o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal 004/1997,

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica designado o Sr. **Gilmar do Espírito Santo Silva**, ocupante interino do cargo político de Secretário Municipal de Assistência Social, como Gestor do Fundo de Assistência Social do Município de Monte Santo - BA.

**Art. 2.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 11 de junho de 2024.

**Silvania Silva Matos**  
*Prefeita Municipal*

---

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



## ATO DELEGATÓRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

### ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

AO BANCO DO BRASIL S/A

AG. 4498-9 MONTE SANTO-BA.

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.698.766/0001-33, com prefeitura situada à Praça Professor Salgado, s/n, centro, Monte Santo/BA, CEP 48800-000, neste ato, representado por sua Prefeita, a Sr<sup>a</sup>. Silvania Silva Matos, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade de nº 30206709 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 622.420.755-00, residente e domiciliada à Rua Coronel João Cordeiro, nº 445, centro, Monte Santo/BA, concede poderes específicos ao Gestor do Fundo de Assistência Social, o Sr. GILMAR DO ESPÍRITO SANTO SILVA, brasileiro, portadora do CPF nº 052.159.645-99, RG nº 1555673147 SSP - Bahia, residente e domiciliado a Rua Jair Costa Santos, 92, centro, Monte Santo - Bahia, embasada no Decreto Municipal nº 804/2024, de 11/06/2024, para assinar, **CONJUNTAMENTE** com a prefeita municipal, as transações bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ: 16.870.648/0001-59, junto ao BANCO DO BRASIL S/A agência 4498- 9, Monte Santo/BA, conforme critérios abaixo:

#### **SEMPRE EM CONJUNTO COM A PREFEITA – SRA. SILVANIA SILVA MATOS**

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósito;
- III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV – Requisitar talonários de cheques;
- V – Retirar cheques devolvidos;
- VI – Assinar a apólice de seguro;
- VII – Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XI – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XII – Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público;

---

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

XIII – Encerrar contas de depósito; e

XIV – Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 11 de junho de 2024.

**Silvania Silva Matos**  
*Prefeita Municipal*

---

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33